



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Av Das America, 3120, Bloco2, Loja111, 22.640-102, Barra da Tijuca, RJ, inscrita no CNPJ n. 05.746.252/0001-88, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Paula Jose Porto, portador da Carteira de Identidade n. 009989412-3 e CPF n. 045.249.477-01 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Secretaria Municipal de Saúde**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 058/2020**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

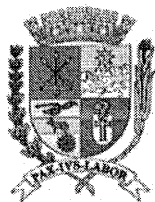
2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES** com estrita observância do **EDITAL CLASSIFICATÓRIO**, constante às fls. 931 do **Processo Administrativo nº 16858/2019** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
63	50	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M.  ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * LIVRE DE RASGOS, DOBRAS OU DIFERENÇAS DE ESPESSURA; * BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; * POROSIDADE CONTROLADA EM TODA EXTENSÃO;	ADDPAK AMCOR	R\$46,00	R\$2.300,00



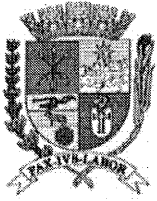
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações

			<p>* LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADO ÓPTICO; * BARREIRA MICROBIANA. * PROPORCIONA A ABERTURA ASSÉPTICA DA EMBALAGEM PROCESSADA DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIO DE FIBRAS DE PAPEL) * ALTAMENTE RESISTENTE ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO.</p>			
64	50	ROLO	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35X100.  ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 35CMX100M BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * LIVRE DE RASGOS, DOBRAS OU DIFERENÇAS DE ESPESSURA; * BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; * POROSIDADE CONTROLADA EM TODA EXTENSÃO; * LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADO ÓPTICO; * BARREIRA MICROBIANA. * PROPORCIONA A ABERTURA ASSÉPTICA DA EMBALAGEM PROCESSADA DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIO DE FIBRAS DE PAPEL) * ALTAMENTE RESISTENTE ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO.</p>	ADDPK AMCOR	R\$156,00	R\$7.800,00
66	100	CAIXA	<p>INDICADOR QUÍMICO INTERNO DO TIPO MULTI-PARAMÉTRICO, PARA</p>	INTEGRON TERRAGENE	R\$94,00	R\$9.400,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações

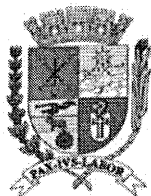
			CONTROLE QUÍMICO DOS PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO - CLASSE 5 - CX.C/250UNIDS. - PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.			
91	10	ROLO	TUBO  TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 - ROLO 15 METROS 6X12MM FORNECIDO EM ROLO DE 15 METROS. - TUBO DE SILICONE HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO E SELADOS A QUENTE. - SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE - LIVRE DE ODOR - ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C - ATENDE ENSAIOS DA NORMA ISSO 10993 APLICAÇÕES DO TUBO DE SILICONE HOSPITALAR: - EQUIPAMENTOS DE RESPIRAÇÃO E ANESTESIA - EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE QUE NECESSITEM SER ACOPLADOS A TUBO FLEXÍVEL EM PRESSÕES CONFORME INDICADO - INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA - EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	SILFLEX SEROPLAST	R\$122,00	R\$1.220,00
102	100	PACOTE	WRAPS INVOLUCRO PARA ESTERELIZAÇÃO LEVE, INDICADO PARA USO COMO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA EM AUTOCLAVE. 1,20X1,20 PACOTE COM 15 UNIDADES. CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS	AMCOR AMCOR	R\$41,00	R\$4.100,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			EXIGÊNCIAS ANVISA BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO) E ABNT NBR 16064 - 2012 PELO PROCESSO SMS ALTA RESISTÊNCIA, REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS, ANTIESTÁTICO, ALTA BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS BFE/ VFE			
103	100	PACOTE	WRAPS INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO PESADO, INDICADO PARA USO COMO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA EM AUTOCLAVE. 1,20X1,20 PACOTE COM 15 UNIDADES. CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ANVISA BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO) E ABNT NBR 16064 - 2012 PELO PROCESSO SMS ALTA RESISTÊNCIA, REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS, ANTIESTÁTICO, ALTA BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS BFE/ VFE	AMCOR AMCOR	R\$51,00	R\$5.100,00
104	50	PACOTE	INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO CLASSE 2, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.  TESTE BOWIE & DICK PACOTE COM C/50 FOLHAS A FOLHA BOWIE-DICK TEM IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS. PARA CONFECCÃO DE PACOTE TESTE DE ACORDO COM A AAMI; - PARA IDENTIFICAR AS	AMCOR AMCOR	R\$377,00	R\$18.850,00

P



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			FALHAS NA RETIRADA DE AR; - FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA A COR; - INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO; - APRESENTAÇÃO: 50 FOLHAS DE 22 X 28 CM POR CAIXA .			
109	20	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X100 M.	ADDPK AMCOR	R\$98,00	R\$1.960,00
115	1.000	UNIDADE	EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS, LANCETA PERFURANTE, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, EXTENSÃO EM PVC, PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER LOCK.  EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ESTÉRIL	SEROENTERAL SEROPLAST	R\$4,10	R\$4.100,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$54.830,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela FMS.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

8



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e) a pedido do fornecedor.
- f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 09, de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Angelita dos Santos Halfeld**  
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

C.N.P.J.: 05.746.252/0001-88

Representante Legal: Paula Jose Porto

CPF: 045.249.477-01

Assinatura:   
\_\_\_\_\_

STERI-GRAU PRODUTOS HOSP EIRELI

CNPJ: 05.746.252/0001-88

*Paula José Porto*